



## EXTRATO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016 – SMS/ISGH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º P283071/2018.**



### Natureza do Ato:

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016 - SMS/ISGH QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS 24 HORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH - CNPJ/MF sob o n.º 05.268.526/0001-70.**

### Fundamentação

O presente termo aditivo tem fundamento no art. 57, II e §2º da Lei Federal nº. 8.666/1993, e ainda no disposto na cláusula segunda do instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto nos termos do que resta previsto em sua Cláusula Décima Sexta– DA MODIFICAÇÃO e do que consta das justificativas e documentos acostados ao Processo Administrativo em epígrafe, realizar alterações ao contrato nos termos seguintes e demais especificações constantes deste aditivo:

- 1.1 Promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos a Cláusula Décima Primeira - Da Vigência e das Alterações do Contrato - do referido contrato e aditivos anteriores, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
- 1.2 Promover a alteração nos valores aportados para o repasse financeiro, decorrente do reequilíbrio aos valores previstos para despesas com pessoal e reajuste percentual dos valores referentes ao custeio (operacional) autorizados no processo em epígrafe, com fundamento na alínea b, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único.** Para execução do presente instrumento, os serviços a serem executados e as especificações técnicas, deverão guardar obediência aos detalhamentos constantes nos ANEXOS deste Termo Aditivo, que integram o presente termo aditivo independente de transcrição e compõem o Plano Operacional do Contrato de Gestão.

- Anexo I – Descrição dos Serviços;
- Anexo II – Sistemática de Pagamento;
- Anexo III - Sistemática de Avaliação;
- Anexo IV – Planos de Trabalho.

### Vigência:

O presente termo terá vigência de **12 (doze) meses**, entrando em vigor a partir de 06 de dezembro de 2018, de forma que seu término dar-se-á em 05 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante justificativa de interesse público, observando a legislação pertinente.

### Valor:

Em decorrência das alterações realizadas por força do presente Termo Aditivo e de que trata sua Cláusula Primeira, fica o valor contratual acrescido do percentual de **11,8926384%**, que corresponde a R\$ 6.534.849,41 (seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), nos

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

*Samuel Antônio Silva Dias*  
Secretário Municipal de Governo



termos quantificados nos documentos e justificativas que compõem o processo em epígrafe, detalhados nos ANEXOS ao presente instrumento de aditivo.

Para execução do presente termo aditivo ao Contrato de Gestão nº01/2016-SMS/ISGH, a CONTRANTE repassará ao CONTRATADO, o valor global de **R\$ 61.483.542,65 (sessenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais, sessenta e cinco centavos)**, em conformidade com a Sistemática de Pagamento prevista no ANEXO III que integra o presente instrumento de aditivo.

**Parágrafo Primeiro.** Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias:

- 25901.10.302.0123.2520.0003, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 300, sequencial 450, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção especializada a Saúde - UPAS;
- 25901.10.302.0123.2520.0004, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 900, sequencial 451, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção especializada a Saúde - UPAS.

**Parágrafo Segundo.** Os valores de repasse das parcelas de custeio estão condicionados às condições contratuais de produtividade, e avaliação das metas e indicadores, constantes do **ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO** do presente termo aditivo.

**Parágrafo Terceiro.** O cronograma de desembolso deste termo aditivo ocorrerá em conformidade com o **ANEXO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO** constante do presente termo, independente de sua transcrição.

**Ratificação:**

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 01/2016-SMS/ISGH, e seus respectivos Aditivos, que não tenham sido alteradas no presente termo.

**Data:**

Fortaleza, 04 de dezembro de 2018.

*Joana Paiva Maciel*  
**Assinam:** JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU – INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

*Samuel Antônio Silva Dias*  
**Samuel Antônio Silva Dias**  
Secretário Municipal de Governo